



<http://www.cnpq.br/web/guest/pibic>

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. A cota de bolsas de (IC) é concedida diretamente às instituições, estas são responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores. São objetivos específicos do Programa:

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

BOLSA

A bolsa de Iniciação Científica para o estudante de graduação corresponde ao valor constante da [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

INSTITUIÇÕES

- Requisitos: instituições públicas, comunitárias ou privadas, com ou sem curso de graduação, que efetivamente desenvolvem pesquisa e possuem infra-estrutura para tal fim.
- Condições de participação: a [Chamada Pública](#) de propostas para o processo de inscrição ocorre no primeiro semestre de cada ano, em geral, entre os meses de março e abril e é publicada no item Editais da página do CNPq.

PESQUISADOR

- Requisitos para o orientador: estar vinculado à instituição de Ensino e/ou Pesquisa que participe do PIBIC; desenvolver pesquisa científica, e ser, preferencialmente, bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq.
- Condições de participação: participar em processo de seleção realizado em sua instituição de vínculo. Os processos de seleção nas instituições ocorrem, em geral, no primeiro semestre de cada ano. Esteja atento aos prazos estipulados em sua instituição.

ESTUDANTES

- Requisitos: cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Condições de participação: procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O GESTOR DE PESQUISA DO SEU CURSO.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC

Procedimentos para Atuação do Comitê Institucional no Processo de Seleção e de Avaliação

Seleção:

1. Dimensionar o número de componentes do Comitê Institucional com a demanda das solicitações (número ideal: um consultor para 10-20 solicitações/área).
2. O perfil do Coordenador Institucional e dos componentes do Comitê Institucional deverá obedecer aos itens 3.5.3 e 3.5.4 da Resolução Normativa 017/2006 – RN 017/2006.
3. A relação dos componentes do Comitê Institucional deverá ser disponibilizada na página da Instituição na Internet (item 3.5.4.1 da RN 017/2006).
4. Os critérios e procedimentos do Comitê Institucional deverão obedecer as diretrizes da RN 017/2006 e o Edital do Programa na Instituição.
5. O Comitê Institucional deverá atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e no processo de avaliação do Programa.
6. Todas as solicitações deverão ser analisadas por pelo menos um membro do Comitê Institucional. A critério da Coordenação poderão ser solicitados pareceres de consultores *ad hoc* externos. O parecer para cada solicitação deverá ser elaborado em formulário padronizado e no caso das solicitações não aprovadas, os motivos devem ser claramente justificados.
7. Os componentes do Comitê Institucional deverão participar das reuniões com o Comitê Externo durante o processo de seleção.

Avaliação:

1. Os relatórios individuais (parcial e final) devem ser analisados por pelo menos um membro do Comitê Institucional que deverá elaborar um parecer. Nos casos de relatórios com deficiência ou não aprovados os motivos devem ser plenamente justificados.
2. Os componentes do Comitê Institucional deverão comparecer às sessões de abertura e encerramento do Congresso de Iniciação Científica ou equivalente.
3. Os componentes do Comitê Institucional deverão participar das sessões de apresentação oral e de painéis.
4. Os componentes do Comitê Institucional deverão participar da reunião com os componentes do Comitê Externo.

PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

OBJETIVOS

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

BOLSA

A bolsa de Iniciação Científica para o estudante de graduação corresponde ao valor constante da [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

INSTITUIÇÕES

- Requisitos: instituições de ensino e/ou pesquisa (públicas, privadas, confessionais e comunitárias); que atuam na área tecnológica e de inovação; que mantêm comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade, e cujos bolsistas participem de projetos vinculados a empresas e/ou organizações.
- Condições de participação: a [Chamada Pública](#) de propostas para o processo de inscrição ocorre no primeiro semestre de cada ano, em geral, entre os meses de março e abril e é publicada no item Editais da página do CNPq.

PESQUISADOR

- Requisitos para o orientador: estar vinculado à instituição de Ensino e/ou Pesquisa que participe do PIBITI; desenvolver pesquisa científica, e ser, preferencialmente, bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq.
- Condições de participação: participar em processo de seleção realizado em sua instituição de vínculo. Os processos de seleção nas instituições ocorrem, em geral, no primeiro semestre de cada ano. Esteja atento aos prazos estipulados em sua instituição.

ESTUDANTES

- Requisitos: cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Condições de participação: procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

NORMAS E ORIENTAÇÕES

Norma específica: [RN 017/2006](#)

[Perguntas frequentes](#)

Formulários e orientações

CONTATO

Coordenação de Programas Acadêmicos

Coordenadora: Lucimar Batista de Almeida

pibic@cnpq.br

(61) 3211-9150

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

OBJETIVOS

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

BOLSA

A bolsa de Iniciação Científica para o estudante de graduação corresponde ao valor constante da [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

INSTITUIÇÕES

- Requisitos: instituições de ensino e/ou pesquisa (públicas, privadas, confessionais e comunitárias); que atuam na área tecnológica e de inovação; que mantêm comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade, e cujos bolsistas participem de projetos vinculados a empresas e/ou organizações.

- Condições de participação: a [Chamada Pública](#) de propostas para o processo de inscrição ocorre no primeiro semestre de cada ano, em geral, entre os meses de março e abril e é publicada no item Editais da página do CNPq.

PESQUISADOR

- Requisitos para o orientador: estar vinculado à instituição de Ensino e/ou Pesquisa que participe do PIBITI; desenvolver pesquisa científica, e ser, preferencialmente, bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq.
- Condições de participação: participar em processo de seleção realizado em sua instituição de vínculo. Os processos de seleção nas instituições ocorrem, em geral, no primeiro semestre de cada ano. Esteja atento aos prazos estipulados em sua instituição.

ESTUDANTES

- Requisitos: cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Condições de participação: procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

NORMAS E ORIENTAÇÕES

Norma específica: [RN 017/2006](#)

[Perguntas frequentes](#)

Formulários e orientações

CONTATO

Coordenação de Programas Acadêmicos

Coordenadora: Lucimar Batista de Almeida

pibic@cnpq.br

(61) 3211-9150